



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 811, DE 30 DE MAIO DE 2000.

"Da denominação a logradouro público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI, DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR VEREADOR ÉFER SOARES DE SOUZA:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Vicinal Prefeito Wercelem Fernandes de Souza, o logradouro público conhecido como "Estrada da Esperança", que se inicia onde termina a rua Theobano Pinheiro, estendendo-se até a base da Serra da Esperança, no Primeiro Distrito do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro,
Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de dois mil.


JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Câmara Municipal de São Fidélis - RJ
PROTÓCOLO N° 164/2000
Protocolado em 08/06/2000
Para a Reunião do dia 08/06/2000
Secretaria da Comissão Executiva
Adilson Cordeiro Barreto
Secr. da Comissão Exec.
CIC 762367497-97